

LEI N.º 0356/2008 DE 05/05/2008.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE DO MUNICÍPIO  
DE JUPIÁ.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL BÁSICA MARIA MADALENA DE MOURA FERRO, inscrita no CNPJ nº. 83.828.277/0001-34.

**Art. 2º.** – A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 05 de Maio de 2008.

**ADILSON VERZA**  
Prefeito Municipal